



## JUSTIFICATIVA

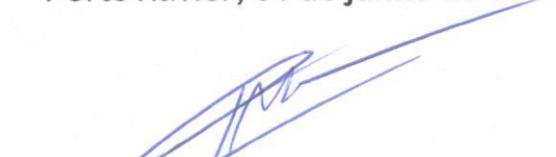
### **(Inexigibilidade de chamamento público)**

Vieram os autos com o objetivo de verificar a necessidade ou não da realização de chamamento público para **REPASSE DE VALORES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROJETO MTG DENTRO DA ESCOLA.**

Em consulta ao cadastro municipal verificou-se a existência de apenas uma entidade qualificada como organização da sociedade civil no território do município, além disso, é de conhecimento público no município de pequeno porte como é o caso de Porto Xavier de que somente O CTG CORREDOR MISSIONEIRO, reúne as condições estatutárias necessárias ao recebimento de valores conforme disposto na lei 13.019/2014 para a finalidade de auxílio na prestação de serviços às pessoas com deficiência.

Sendo assim, é de ser reconhecida a inexigibilidade da realização do chamamento público, sendo celebrado o termo de colaboração diretamente na forma do artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Porto Xavier, 01 de junho de 2022.

  
**GILBERTO DOMINGOS MENIN**

Prefeito Municipal